

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 087 /2017	
Referência	: <b>Processo / Protocolo</b> 2014302604	
Interessado	: <b>OTAVIO CANDIDO RAMALHO NETO</b>	

**Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

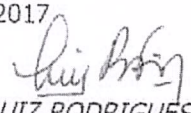
Considerando que houve uma Autuação por falta de ART e que o profissional fez a retificação da ART IN00598392, excluindo da referida ART as atividades de "ESTUDOS CLIMATOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS".

**DECISÃO:** Cancelamento do Auto de infração 2014302604

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017

  
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,  
Coordenador da CEAgro